

CONTRATO Nº 128/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E DELIS EUCAPINOS LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Genir Loli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022, e inscrita no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **DELIS EUCAPINOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.709/0001-64, com sede na Linha Salto Grande, s/nº, no município de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Cesar Seghetto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.160.857 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.651.129-55, residente e domiciliado na comunidade de Linha Salto Grande, Sn, interior do município de Lindóia do Sul, SC, doravante denominada simplesmente **BENEFICIADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi previamente autorizada pela Lei Municipal nº 130/2009, de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência nº 01/2009, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto na cláusula quarta do contrato original;

Considerando o Ofício 01/2019 encaminhado pela empresa DELIS EUCAPINOS LTDA, solicitando para renovar a permissão de concessão de incentivos conforme contrato nº 219/2009, para mais 10 (dez) anos;

Considerando a decisão de renovação do contrato nº 219/2009, por mais 10 (dez) anos, advinda do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE;

Considerando a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde requer a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 10 (dez) anos, nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário;

Considerando o interesse da Administração em promover e estimular o desenvolvimento econômico e social, a partir do estímulo à atividade empresarial e econômica, uma vez que mantendo a instalação desta empresa, contribui para que toda uma cadeia se desenvolva. Com mais emprego e mais renda hoje existentes, aumenta a demanda para setores como comércio e serviços, além dos próprios fornecedores da empresa instalada e conseqüentemente o município possui maior tendência em se desenvolver economicamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) anos, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 10 (dez) anos, passando a cláusula décima

quarta do Contrato originário, a vigorar com a seguinte redação:

“...**Cláusula 14** – As obrigações da Beneficiada nos termos deste contrato, deverão perdurar pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura deste contrato, findo o qual, havendo descumprimento do acordado ficará obrigada, apenas na devolução dos bens objeto do incentivo no estado em que se encontrarem....”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 24 de outubro de 2019.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Cesar Seghetto
DELIS EUCAPINOS LTDA
BENEFICIADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____

Nome: Geneci Dellai
CPF: 579.510.129-04